



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR  
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO  
DEPARTAMENTO DE COMPETITIVIDADE INDUSTRIAL

**MEMÓRIA DE REUNIÃO**  
**5ª Reunião do GTT-REEE's – Grupo de Trabalho Temático-Eletroeletrônicos**

**Data:** 27/09/11

**Local:** MDIC- Brasília – DF

**Instituições Participantes:** ABETRE, ABINEE, ABRAS, CDI-DF, CEMPRE, CENTCOOP, CNC, CNI, ECT, ELETROS, FNP, IBAMA, INESFA, MCTI, MDIC, MF, MMA, RECBRAS, UNASER.

**Coordenador:** Sr. Alexandre Comin – MDIC

**Relator:** Sr. André Luis Saraiva – ABINEE

• **Abertura:**

O Coordenador do GTT - REEE - Grupo de Trabalho Temático de Resíduos de Equipamentos Elétricos e Eletrônicos, o Sr. Alexandre Comin deu início às atividades dando boas vindas a todos os presentes e convidou o Sr. André Luis Saraiva para efetuar as suas considerações iniciais como relator desta reunião.

O Relator em seguida fez a leitura da Pauta dos trabalhos:

- 1. Informes Gerais;**
- 2. Aprovação da Ata da 4ª Reunião, dia 25/08/2011;**
- 3. Proposta de Modelagem de Logística Reversa para Resíduos de equipamentos Eletroeletrônicos – UNASER;**
- 4. Apresentação Abrelpe;**
- 5. Entraves à LR de Eletroeletrônicos;**
- 6. Discussão sobre demais propostas de modelagem;**
- 7. Encaminhamentos.**

Às 09h30m foi dado o início da reunião. Assim, o Sr. Alexandre solicitou que os presentes se apresentassem, informando nome e a entidade que representam. Em seguida manifestou se existiam contribuições para o item 2 da Pauta, não havendo, a Ata da 4ª Reunião então, foi aprovada por unanimidade.

Com relação ao item 4 – Apresentação Abrelpe, foi recepcionado pela relatoria que seu representante, por motivos de saúde, não poderia comparecer à reunião, portanto foi remarcada a sua apresentação para a próxima reunião. Nesta oportunidade também foi registrada a ausência do representante da ABEMA, por motivos de saúde. Ambos tiveram suas ausências justificadas e aceitas pela coordenação.

1) Informes Gerais: A Coordenação discorreu sobre o andamento dos Editais de Chamamento do Setor de Embalagens de Óleos e de Lâmpadas. As minutas foram apresentadas no Grupo Técnico de Assessoramento-GTA para posterior envio ao CORI (Comitê Orientador de Implantação da Logística Reversa). Temos a expectativa que nos próximos 60 dias serão publicados estes Acordos Setoriais para consulta pública para a sociedade. Temos nesse momento a importância do envolvimento do setor representativo dos consumidores, pois a estes, cabem responsabilidades na logística reversa.

2) Com relação ao Plano Nacional este segue em consulta pública. Vale lembrar que a indústria deve prestar muita atenção no capítulo dos resíduos sólidos industriais, focando o Cadastro Técnico Federal. Será incorporada a sugestão do Comércio para a criação de um grupo de acompanhamento que, após 3 anos, a publicação do Acordo possa propor alterações no que tange ao que deu certo e o que deve ser corrigido. Devemos prever que este grupo pode ser permanente, porém com reuniões mais espaçadas.

Em seguida, o Coordenador dos Trabalhos comentou sobre sua experiência em viagem aos EUA, onde destacou de forma clara e evidente que, na construção da modelagem para REEE's devemos prever a Remanufatura como ponto inicial no ato da disponibilidade do produto pelo consumido, seja pessoa física ou jurídica, criando assim, em nossa sociedade um início da cultura da reutilização objetiva, assim, pensarmos em uma metodologia apoiada pelos centros tecnológicos de como construir esta proposta.

Neste momento, a palavra foi concedida ao MCTI (Ministérios da Ciência, Tecnologia e Inovação), que comentou as reuniões da CE 03:111.01 – Normalização ambiental para produtos e sistemas elétricos e eletrônicos.

Em continuidade aos trabalhos, seguimos para o item 3 da pauta:

### **3) Proposta de Modelagem de Logística Reversa para Resíduos de equipamentos Eletroeletrônicos – UNASER**

Nesta apresentação os destaques foram construídos sobre a UNASER, seus objetivos na formulação de procedimentos para auxiliar o cumprimento de legislações, marcos regulatórios com destaque à Lei 12.305/10 PNRS, e o seu Decreto 7.404/10, Norma Técnica ABNT 10.004/04, Resolução CONAMA 401.08 e Grupo técnico de REEE no âmbito da câmara técnica do Conama, a Lei 9.605/98 – Crimes Ambientais e a Lei 10.046.02 – Código Civil. Neste último item o debate foi concentrado no CONCLA – Comissão Nacional de Classificação foram destacados:

- Os códigos de natureza jurídica que têm por objetivos a identificação da Constituição-Institucional das entidades públicas e privadas.
- CNAE – Classificação Nacional de Atividades Econômicas: Instrumento de padronização nacional dos códigos de atividade econômica e de critérios de enquadramento utilizados pelos diversos órgãos da Administração no Brasil.

Neste momento foram sugeridas pela ABINEE as seguintes definições iniciais:

**Equipamentos Elétricos e Eletrônicos ou EEE:** os equipamentos de uso doméstico, industrial, comercial e de serviços, cujo adequado funcionamento depende de correntes elétricas ou campos eletromagnéticos, bem como os equipamentos para geração, transferência e medição dessas correntes e campos, pertencentes às categorias definidas em anexo e concebidas para utilização com uma tensão nominal não superior a 1.000 V para corrente alternada e 1.500 V para corrente contínua.

**Resíduos de Equipamentos Elétricos e Eletrônicos ou REEE:** os equipamentos elétricos e/ou eletrônicos que estejam em desuso e submetidos ao descarte, incluindo todas as partes, peças e subconjuntos necessários para seu pleno funcionamento.

Outras definições importantes foram abordadas pela UNASER no escopo da apresentação, são elas:

Para usar uma linguagem que facilite a compreensão é necessário estabelecer definições na esfera local em consonância com as praticadas em outros países.

- Produtos eletroeletrônicos em fim de vida útil (EFVU): qualquer produto eletroeletrônico obsoleto ou danificado descartado com o propósito de não voltar a ser usado. (representados pelas linhas de segmentos marrom, verde, branca e azul);
- E-reciclagem: qualquer processamento como coleta, separação, classificação, acondicionamento, prensagem, cominuição e outras que permitam retornar os resíduos sólidos provenientes de EFVU na forma de materiais para a indústria;
- Manufatura reversa: processo de transformação dos resíduos sólidos provenientes de EFVU em matérias primas secundária;
- E-processamento: manufatura reversa mecanizada dos EFVU;
- E-desmontagem: manufatura reversa manual dos EFVU;
- E-reciclador: pessoa que realiza manufatura reversa manual dos EFVU.

É preciso também desenvolver normas técnicas que assegurem a qualidade das matérias primas recicladas, que permitam transações comerciais no Brasil e de acordo com padrões praticados em outros países para facilitar o comércio exterior.

Sucatas eletroeletrônicas metálicas - **e-SM**

Sucatas eletroeletrônicas metálicas ferrosas - **e-SMFe**

Sucatas eletroeletrônicas metálicas não ferrosas - **e-SMNFe**

Sucatas eletroeletrônicas não metálicas - **e-SNM**

Sucatas eletroeletrônicas plásticos - **e-SP**

Sucatas eletroeletrônicas vidros - **e-SV**

Sucatas eletroeletrônicas placas ci - **e-SPCI**

Com a devida caracterização de tipo de material, fonte de origem, tamanhos, densidade a granel, densidade prensada, cor, grau de periculosidade, contaminantes, umidade contida e outros parâmetros de interesse das partes.

Advertência apresentada:

### **Processos forward (para a frente) VS Processos backward (para atrás, inverso)**

Recomendações finais:

- Uso da capacidade instalada existente.
- Criação do Comitê Multisetorial de Certificação.
- Continuidade do GT REEE - CONAMA.

- Atualização do CNAE.
- Demandar atualização da NBR 10.004.
- Estabelecer a caracterização tecnológica das matérias primas recicladas.
- Desenvolver o Código Brasileiro de Reciclagem.

**NOTA IMPORTANTE:** A Coordenação dos trabalhos deliberou a confecção de uma Carta de Recomendações ao GTA abordando estas questões a fim de direcionar a busca pelo equilíbrio na construção da Modelagem do Edital/Acordo Setorial dos REEE's.

Discorridos alguns assuntos, a palavra foi concedida ao representante do IBAMA, para pontuar os diversos aspectos sobre a criação de procedimentos a serem implementados para desburocratizar estes entraves em destaque (03, 04, 05 e 10). A entidade está em ampla negociação com a CNT (Confederação Nacional dos Transportes) e com a ANTT (Agência Nacional de Transportes Terrestres) para formular propostas de integração dos mecanismos para facilitar os estados também aderirem a esta modelagem, facilitando assim o transporte de produtos perigosos no país. Foi dado destaque ao PL nº 574/2011 da Câmara Federal, que tramita e tem por objetivo disciplinar esta questão.

Com relação ao item 6, deve existir um regramento nacional a fim de facilitar o cumprimento do Acordo Setorial Nacional e abordar exigências específicas de caráter micro regionais. Outro ponto de destaque foi como criar uma metodologia para homologar contenedores e pontos de coleta e qual seria a linha de corte para este tipo de atividade, sua operação dentro dos padrões exigidos por lei de licenciamento. Neste momento abriu nova linha de discussão sobre o produto, neste ato ser ou não um resíduo perigoso, e qual o regime correto a ser aplicado ao produto-reutilização, reforma, revenda, reciclagem.

4) Assim, a Coordenação dos trabalhos por entender que existem pontos que ainda não podem ser definidos no grupo sugeriu novo encaminhamento, trazendo a modelagem proposta para a tela a fim de iniciarmos a continuidade dos trabalhos.

- Usuários (PJ e PF):

Coleta específica para REEE

- Fluxo de entrega (descarte):

PROPOSTAS:

#### **1) PONTO DE COLETA / ENTREGA (INDIVIDUAL / COLETIVO):**

- varejo;
- assistência técnica (do fabricante, usuário);
- entrega via correio (agências);
- coleta domiciliar programada via correios e transportadores
- indústria
- serviço de coleta autorizado incluindo o comércio de recicláveis;
- coleta eventual
- distribuidor / atacadista
- serviço de coleta realizado pelo serviço público de limpeza conforme decreto / acordo setorial / termo de compromisso;
- cooperativa de catadores

## **2) O RESÍDUO DEVOLVIDO SERÁ ENCAMINHADO PARA:**

- cooperativa de catadores
- recicladora, via transbordo ou não;
- centro de triagem, via transbordo ou não;
- comércio atacadista de resíduos e sucatas;
- indústria;
- recicladora;
- venda;
- exportação;
- consumidor;

## **5)Encaminhamentos:**

Próxima reunião: **18 e 19/10/2011**, no MDIC.

Encerradas as apresentações, o Coordenador e o relator agradeceram a presença e a colaboração de todos os participantes, convidando-os para a próxima reunião.

Brasília, DF, 27 de Setembro de 2011.

André Luis Saraiva - ABINEE  
Relator do GTT REEE

Alexandre Comin - MDIC  
Coordenador do GTT REEE